

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 2485/2023-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, previstas no item IX, § 1º Art. 19 do Regimento Interno e, ainda, o disposto no Processo nº 636/2012-PRESI-AL/AP.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, com representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

I - Designar os servidores desta Casa Legislativa, AMARILDO TRAJANO DA SILVA, para responder como Gestor, e BENEDITO DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS como Fiscal do contrato nº 004.02/2012-AL/AP, Formalizado com a Empresa ENGETOR LTDA-ME.

II - Revoga-se a Portaria 2334/2023-AL, Publicada na DOEALAP nº 1515, de 13 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de abril de 2023.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
- Hash: 2785a858c2b532450989e1e6864c586



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 2486/2023-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0158/2023-GABCIV/AL.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores FRANKLIN AUGUSTO AMARAL DE MENDONÇA, CDCH-4, PAULO JUNIOR MOURA FERREIRA, AL/NM-200, e RENARA CHAGAS LIMA, CDCH-4, que viajarão da sede de suas atividades até João Pessoa - PB, no período de 24 a 29 de abril de 2023, para participarem do curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma Integrada na Administração Pública.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle de Despesas, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de abril de 2023.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
- Hash: 2c14642115b893034f5610ce714494eb



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 2487/2023-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 0006/2023-GABCIV/AL.

RESOLVE:

I - REDUZIR em 50% (cinquenta por cento) a carga horária padrão de trabalho da servidora **ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 038047, sem prejuízo de sua remuneração integral, a qual é fixada em 20 horas semanais (4 horas/dia, de segunda a sexta-feira), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no § 4º do art. 116, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, incluído pela Lei nº 1.967, de 22/12/2015.

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de abril de 2023.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
- Hash: 21b43fd99cc21dbcad4df63742799db



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 2488/2023-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 0135/2023-GABCIV/AL.

RESOLVE:

I - FIXAR em 5 (cinco) horas diárias (25 horas semanais), sem redução da remuneração, a jornada de trabalho dos servidores do quadro permanente na especialidade (cargo) COMUNICADOR SOCIAL/JORNALISTA, com fundamento no art. 35, caput, parte final, da Lei nº 0066/1993 e no art. 108, § 1º, parte final, da Lei nº 2.382/2018 c/c o art. 303, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (CLT) e o art. 15, do Decreto-Lei nº 83.284, de 13/03/79, aplicável essa jornada exclusivamente no exercício do cargo efetivo.

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de abril de 2023.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
- Hash: 86744b42a4c52281a089595b72b6c285

